



PROCESSO N° 1153/14

PROTOCOLO N° 11.931.433-0

PARECER CEE/CEMEP N° 908/14

APROVADO EM 03/12/2014

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA
DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: CENTRO DE ESTUDOS EM PRÓTESE ODONTOLÓGICA -
EUROPRÓTESE

MUNICÍPIO: CURITIBA

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em
Prótese Odontológica – Área Profissional: Saúde, concomitante
e/ou subsequente ao Ensino Médio, de alteração do Plano de
Curso aprovado pelo Parecer CEE/CEB n° 334/07, de 11/05/07 e
de adequação do Plano de Curso aprovado pelo Parecer
CEE/CEB n° 334/07, de 11/05/07 à Deliberação n° 04/08-CEE/PR

RELATOR: ROMEU GOMES DE MIRANDA

I – RELATÓRIO

1. Histórico

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício n° 1233/14 - SUED/SEED, de 02/10/14, encaminha a este Conselho o expediente protocolado no NRE de Curitiba, em 10/05/13, de interesse do Centro de Estudos em Prótese Odontológica - EUROPRÓTESE, do município de Curitiba, mantido pelo Centro de Estudos em Prótese Odontológica Ltda que, por sua direção, solicita a renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Prótese Odontológica – Área Profissional: Saúde, concomitante e/ou subsequente ao Ensino Médio, alteração do Plano de Curso aprovado pelo Parecer CEE/CEB n° 334/07, de 11/05/07 e adequação do Plano de Curso aprovado pelo Parecer CEE/CEB n° 334/07, de 11/05/07 à Deliberação n° 04/08-CEE/PR.

A Instituição de ensino obteve o credenciamento para a oferta da Educação Profissional Técnica de Nível Médio pela Resolução Secretarial n° 4708/14, de 01/09/14, a partir de 20/03/11 até 20/03/16 (fls. 587 a 592).

O Curso Técnico em Prótese Odontológica – Área Profissional: Saúde, concomitante e/ou subsequente ao Ensino Médio, foi reconhecido pela Resolução Secretarial n° 2558/07, de 29/05/07, pelo prazo de 05 anos, a partir de 29/05/07 até 29/05/12 (fl.20).



PROCESSO N° 1153/14

De acordo com a Deliberação n° 05/13-CEE/PR, de 10/12/13, o referido curso fica inserido no Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde.

1.1 Dados Gerais do Curso (fls. 519, 574 e 575)

Curso: Técnico em Prótese Odontológica

Área Profissional: Saúde

Regime de funcionamento: 2ª a 6ª feira, período matutino, vespertino e noturno

Regime de matrícula: modular

Carga horária: 1.440 horas, mais 240 horas de Estágio Profissional Supervisionado, totalizando 1.680 horas

Período de integralização do curso: mínimo de 18 meses e máximo de 05 anos

Número de vagas: a Europrótese possui capacidade para atender uma demanda, de no mínimo, 02 (duas) turmas por turno (matutino, vespertino e noturno), sendo uma turma com 36 alunos e uma turma com 24 alunos

Requisitos de acesso: alunos egressos do Ensino Médio ou cursando a 2ª série do Ensino Médio ou equivalente

Modalidade de oferta: presencial, concomitante e/ou subsequente ao Ensino Médio

1.2 Perfil Profissional de Conclusão de Curso (fl. 279)

Auxiliar de Técnico em Prótese Odontológica com ênfase em Próteses Fixas

O aluno habilitado será apto a confeccionar próteses de metaloplástica e metalocerâmica e demais próteses fixas unitárias.

Auxiliar de Técnico em Prótese Odontológica com ênfase em Próteses Fixas e Móveis

O aluno habilitado será apto a confeccionar próteses de metaloplástica e metalocerâmica e demais próteses fixas unitárias, bem como as próteses móveis totais (simples e caracterizadas) e próteses móveis parciais, em todo seu processo.

Técnico em Prótese Odontológica

O Técnico em Prótese Odontológica é o profissional que presta serviços ao cirurgião-dentista, executando a parte mecânica dos trabalhos odontológicos; é quem administra os laboratórios de prótese odontológica, zelando pela ética profissional, sendo responsável perante o serviço de fiscalização respectivo e pelo cumprimento das disposições legais que regem a profissão.



PROCESSO N° 1153/14

1.3 Matriz Curricular (fl. 280)

MÓDULOS/ FUNÇÕES	DISCIPLINAS/ SUB FUNÇÕES	CARGA HORÁRIA			TOTAL DE HORAS
		T E O R I A	P R Á T I C A	E S T Á G I O	
1 – PRÓTESES FIXAS	Anatomia e Escultura Dental	90	70	40	200
	Prótese Fixa	220	100	40	360
Sub Total – 1º Módulo		310	170	80	560
2 – PRÓTESES MÓVEIS	Prótese Móvel Total	220	100	40	360
	Prótese Móvel Parcial	140	100	40	280
Sub Total – 2º Módulo		360	200	80	640
3 – PRÓTESE ORTODÔNTICA E GESTÃO LABORATORIAL	Prótese Ortodôntica	90	70	20	180
	Materiais e Equipamentos	80	-----	20	100
	Organização de Laboratório	80	-----	20	100
	Anatomia e Fisiologia da Cabeça	80	-----	20	100
Sub Total – 3º Módulo		330	70	80	480
TOTAL GERAL		1000	440	240	1680

EUROPRÓTESE
Centro de Estudos em Prótese

Rebecca Young dos Santos



PROCESSO N° 1153/14

1.4 Certificação (fl. 359)

Ao concluir o 1º Módulo/Próteses Fixas, o aluno receberá o Certificado de Qualificação Profissional de Auxiliar de Técnico em Prótese Odontológica com ênfase em Próteses Fixas.

Ao concluir o 1º Módulo/Próteses Fixas e 2º Módulo/Próteses Móveis, o aluno receberá o Certificado de Qualificação Profissional de "Auxiliar de Técnico em Prótese Odontológica com ênfase em Próteses Fixas e Móveis.

Ao término dos 03 (três) módulos e do estágio supervisionado, bem como a comprovação de conclusão do Ensino Médio, será conferido ao aluno o Diploma de Técnico em Prótese odontológica.

1.5 Articulação com o Setor Produtivo

A instituição de ensino mantém convênios com:

CIEE/PR

- Centro de Integração Empresa-Escola do Paraná –
- Instituto Euvaldo Lodi do Paraná
- Educare – Educação, Trabalho e Cidadania
- BM Serviços Temporários Eireli ME
- Interação – Seleção e Recrutamento de Pessoal Ltda
- A.C.T. Prótese Dentária Ltda
- Ideal Clin Odontologia Sociedade Simples Ltda – ME
- Lins Kazuo Igami
- Euclides Teixeira Júnior – Profissional Liberal
- Mauricio Alexandre Rodrigues – Profissional Liberal
- Laboratório Godoi Ltda - ME

290 a 310.

Os termos de cooperação técnica estão anexados às fls.



PROCESSO N° 1153/14

1.6 Relatório de Autoavaliação do Curso (fls. 593 a 595)

ESTATÍSTICA DE EVASÃO E RETENÇÃO ESCOLAR POR TURMA						
TURMA	ÉPOCA	MATRICULADOS	APROVADOS	DESISTENTES	REPROVADOS	TRANSFERIDOS
109 M	02/03/09 a 03/09/10	15 alunos	6 alunos	0 alunos	9 alunos	0 alunos
			40,00%	0,00%	60,00%	0,00%
109 N	02/03/09 a 03/09/10	23 alunos	14 alunos	0 alunos	9 alunos	0 alunos
			60,87%	0,00%	39,13%	0,00%
709 N	01/09/09 a 04/03/11	17 alunos	10 alunos	0 alunos	6 alunos	1 aluno
			58,82%	0,00%	35,29%	5,88%
110 M	01/03/10 a 02/09/11	17 alunos	6 alunos	0 alunos	9 alunos	2 alunos
			35,29%	0,00%	52,94%	11,76%
110 N	01/03/10 a 02/09/11	30 alunos	4 alunos	1 aluno	25 alunos	0 alunos
			13,33%	3,33%	83,33%	0,00%
710 M	01/09/10 a 02/03/12	14 alunos	3 alunos	2 alunos	9 alunos	0 alunos
			21,43%	14,29%	64,28%	0,00%
710 N	01/09/10 a 02/03/12	12 alunos	8 alunos	0 alunos	4 alunos	0 alunos
			66,66%	0,00%	33,34%	0,00%
111 M	01/03/11 a 06/09/12	18 alunos	7 alunos	0 alunos	8 alunos	3 alunos
			38,89%	0,00%	44,44%	16,67%
111 N	01/03/11 a 06/09/12	19 alunos	7 alunos	1 aluno	11 alunos	0 alunos
			36,84%	5,26%	57,69%	0,00%

ESTATÍSTICA DE EVASÃO E RETENÇÃO ESCOLAR POR TURMA						
TURMA	ÉPOCA	MATRICULADOS	APROVADOS	DESISTENTES	REPROVADOS	TRANSFERIDOS
711 M	05/09/11 a 08/03/13	18 alunos	3 alunos	1 aluno	14 alunos	0 aluno
			16,67%	5,56%	77,78%	0,00%
711 N	05/09/11 a 08/03/13	32 alunos	13 alunos	0 alunos	19 alunos	0 alunos
			40,63%	0,00%	59,38%	0,00%
112 M	05/03/12 a 06/09/13	25 alunos	9 alunos	0 alunos	15 alunos	1 aluno
			36,00%	0,00%	60,00%	4,00%
112 N	05/03/12 a 06/09/13	26 alunos	11 alunos	0 alunos	15 alunos	0 alunos
			42,31%	0,00%	57,69%	0,00%
712 M	03/09/12 a 07/03/14	20 alunos	10 alunos	1 aluno	9 alunos	0 alunos
			50,00%	5,00%	45,00%	0,00%
712 N	03/09/12 a 07/03/14	27 alunos	14 alunos	0 alunos	13 alunos	0 alunos
			51,85%	0,00%	48,15%	0,00%
113 M	04/03/13 a 05/09/14	23 alunos	6 alunos	0 alunos	16 alunos	1 aluno
			26,09%	0,00%	69,57%	4,35%
113 N	04/03/13 a 05/09/14	28 alunos	13 alunos	0 alunos	13 alunos	2 alunos
			46,43%	0,00%	46,43%	7,14%
TODAS AS TURMAS	02/03/09 a 05/09/14	364 alunos	144 alunos	6 alunos	204 alunos	10 alunos
			PERCENTUAL	PERCENTUAL	PERCENTUAL	PERCENTUAL
			39,56%	1,65%	56,04%	2,75%



PROCESSO Nº 1153/14

ESTATÍSTICA DE EVASÃO E RETENÇÃO ESCOLAR ANUAL

ANO	TURMAS	MATRICULADOS	APROVADOS	DESISTENTES	REPROVADOS	TRANSFERIDOS
2009	109 M - 109N	55 alunos	30 alunos	0 alunos	24 alunos	1 aluno
	709 N		54,55%	0,00%	43,64%	1,82%
2010	110 M - 110N	73 alunos	21 alunos	3 alunos	47 alunos	2 alunos
	710M - 710N		28,77%	4,11%	64,38%	2,74%
2011	111N - 111N	87 alunos	30 alunos	2 alunos	52 alunos	3 alunos
	711M - 711N		34,48%	2,30%	59,77%	3,45%
2012	112M - 112N	98 alunos	44 alunos	1 aluno	52 alunos	1 aluno
	712M - 712N		44,90%	1,02%	53,06%	1,02%
2013	113M	51 alunos	19 alunos	0 alunos	29 alunos	3 alunos
	113N		37,25%	0,00%	56,86%	5,88%
TOTAL GERAL – 2009 ATÉ 2013		364 ALUNOS	144 ALUNOS 51,99%	6 ALUNOS 30,43%	204 ALUNOS 13,59%	10 ALUNOS 3,99%

1.7 Coordenação de Curso e de Estágio (fls. 320 a 330)

NOME	FORMAÇÃO	FUNÇÃO
Gisely Dias de Siqueira	-Odontologia -Especialização em Endodontia	Coordenação de Curso
Alex Sandro Campos Rocha	-Odontologia -Especialização em Ortodontia	Coordenação de Estágio

1.8 Comissão de Verificação (fl. 559)

A Comissão de Verificação constituída pelo Ato Administrativo nº 184/14, de 27/06/14, do NRE de Curitiba, integrada pelos técnicos pedagógicos: Célia Luzzi, licenciada em Pedagogia; Severina Pereira de Sales, licenciada em Geografia e como perito Sean Carneiro Piasetzki, bacharel em Odontologia, emitiu laudo técnico favorável à renovação do reconhecimento do curso.

1.9 Parecer DET/SEED (fls. 582 e 583)

A Secretaria de Estado da Educação, pelo Parecer nº 309/14-DET/SEED, encaminha o processo ao CEE/PR para a renovação do reconhecimento do curso e alteração do Plano de Curso aprovado pelo Parecer CEE/CEB nº 334/07, de 11/05/07.



PROCESSO Nº 1153/14

1.10 Alteração do Plano de Curso aprovado pelo Parecer CEE/CEB nº 334/07, de 11/05/07.

- Dados Gerais do Curso (fl. 574)

Regime de funcionamento: de 2ª a 6ª feira, nos turnos, matutino, vespertino e noturno, nos horários:

Matutino: das 08h às 12h

Vespertino: das 14h às 18h

Noturno: das 19h às 23h

1.11 Adequação do Plano de Curso aprovado pelo Parecer CEE/CEB nº 334/07, de 11/05/07 à Deliberação nº 04/08-CEE/PR

- Dados Gerais do Curso (fl. 574)

Curso: Técnico em Prótese Dentária
Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde

- Perfil Profissional de Conclusão de Curso (fl. 577)

Auxiliar de Técnico em Prótese Dentária com ênfase em Próteses Fixas

O aluno habilitado será apto a confeccionar próteses de metaloplástica e metalocerâmica e demais próteses fixas unitárias.

Auxiliar de Técnico em Prótese Dentária com ênfase em Próteses Fixas e Móveis

O aluno habilitado será apto a confeccionar próteses de metaloplástica e metalocerâmica e demais próteses fixas unitárias, bem como as próteses móveis totais (simples e caracterizadas) e próteses móveis parciais, em todo seu processo.

Técnico em Prótese Dentária

O Técnico em Prótese Dentária confecciona dispositivos e aparelhos protéticos e ortodônticos, por solicitação do cirurgião-dentista. Presta suporte técnico ao cirurgião-dentista na fase laboratorial da confecção das próteses dentárias. Gerencia estabelecimentos laboratoriais de produção de peças protéticas, controlando estoques e a comercialização de produtos e serviços. Opera e zela pelo bom uso e manutenção do maquinário tecnológico relacionado à confecção das próteses e aparelhos ortodônticos. Em sua atuação é requerida a observância à impossibilidade de prestação de assistência direta a clientes.



PROCESSO Nº 1153/14

- Matriz Curricular (fl. 579)

PARA:

MATRIZ CURRICULAR DO CURSO TÉCNICO EM PRÓTESE DENTÁRIA DA EUROPRÓTESE.

Ano de Implantação: 2006

Carga Horária Total: 1680 horas.

MÓDULOS/ FUNÇÕES	DISCIPLINAS/ SUB FUNÇÕES	CARGA HORÁRIA			TOTAL DE HORAS
		TEORIA	PRÁTICA	ESTÁGIO	
1 – PRÓTESES FIXAS	Anatomia e Escultura Dental	90	70	40	200
	Prótese Fixa	220	100	40	360
Sub Total – 1º Módulo		310	170	80	560
2 – PRÓTESES MÓVEIS	Prótese Móvel Total	220	100	40	360
	Prótese Móvel Parcial	140	100	40	280
Sub Total – 2º Módulo		360	200	80	640
3 – PRÓTESE ORTODÔNTICA E GESTÃO LABORATORIAL	Prótese Ortodôntica	90	70	20	180
	Materiais e Equipamentos	80	----	20	100
	Organização de Laboratório	80	----	20	100
	Anatomia e Fisiologia da Cabeça	80	----	20	100
Sub Total – 3º Módulo		330	70	80	480
TOTAL GERAL		1000	440	240	1680

EUROPRÓTESE
Centro de Estudos em Prótese Odontológica Ltda
R.

M. A.



PROCESSO Nº 1153/14

2. Mérito

Trata-se do pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Prótese Odontológica – Área Profissional: Saúde, concomitante e/ou subsequente ao Ensino Médio, de alteração do Plano de Curso aprovado pelo Parecer CEE/CEB nº 334/07, de 11/05/07 e de adequação do Plano de Curso aprovado pelo Parecer CEE/CEB nº 334/07, de 11/05/07 à Deliberação nº 04/08-CEE/PR.

Da análise do processo verifica-se que o corpo docente possui habilitação para ministrar as disciplinas indicadas.

A Comissão de Verificação relata que as salas de aula são adequadas para o desenvolvimento das atividades pedagógicas. As instalações higiênico-sanitárias atendem as necessidades da instituição de ensino com acessibilidade para educandos com deficiência. Possui biblioteca e laboratório de informática que atendem as necessidades do plano de curso. O laboratório de Gesso e Fundição possui os equipamentos necessários para a aprendizagem profissional prática de qualidade.

Consta à fl. 112 o laudo da Vigilância Sanitária com validade até 17/12/14.

Em relação ao laudo de vistoria do Corpo de Bombeiros, o Diretor da instituição de ensino apresenta justificativa:

(...)

O Diretor do Centro de Estudos em Prótese Odontológica Ltda – EUPRÓTESE, vem por meio deste, justificar o atraso na renovação do certificado de vistoria do Corpo de Bombeiros desta instituição de ensino, tendo em vista estar em tramitação desde setembro de 2013. A Europrótese está localizada no quarto e quinto andares do Edifício Laporte, situado na Avenida Marechal Floriano Peixoto, 114, nesta capital e, de acordo com o regulamento do Corpo de Bombeiros, a renovação do certificado de vistoria dos andares onde se situa a escola só ocorrerá após a renovação do certificado do edifício. Em decorrência das alterações ocorridas nas normas de segurança contra incêndio, o Corpo de Bombeiros efetivou nova vistoria no prédio, exigindo inúmeras adequações, as quais estão sendo providenciadas pela síndica. Ressalte-se que o prazo da execução é de noventa dias a contar do dia 20/11/2014, conforme laudo em anexo. Nossa instituição encontra-se perfeitamente de acordo com as novas normas, aguardando somente a regularização do edifício para liberação do nosso certificado. Tal justificativa encontra respaldo na documentação comprobatória anexa (fl. 596).

Constam às fls. 597 e 598 o Relatório de Vistoria do Corpo de Bombeiros referente ao edifício comercial.



PROCESSO Nº 1153/14

Foi apensado ao processo o Parecer CEE/CEMP nº 468/14, de 11/08/14, que trata da renovação do credenciamento da instituição de ensino, o quadro de alunos do relatório de Autoavaliação do Curso, a justificativa da Direção da instituição de ensino referente ao certificado de vistoria do Corpo de Bombeiros, o relatório de visita do Corpo de Bombeiros ao edifício e a Vida Legal do Estabelecimento (fls. 587 a 599).

II – VOTO DO RELATOR

Face ao exposto, somos favoráveis:

a) à renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Prótese Odontológica – Área Profissional: Saúde, concomitante e/ou subsequente ao Ensino Médio, regime de matrícula modular, carga horária de 1.440 horas, mais 240 horas de Estágio Profissional Supervisionado, totalizando 1.680 horas, período mínimo de integralização do curso de 18 meses, presencial, do Centro de Estudos em Prótese Odontológica - EUROPRÓTESE, do município de Curitiba, mantido pelo Centro de Estudos em Prótese Odontológica Ltda, pelo prazo de 05 anos, a partir de 29/05/12 até 29/05/17, de acordo com as Deliberações nº 09/06 e nº 02/10 – CEE/PR;

b) às alterações do Plano de Curso, de acordo com o descrito neste Parecer;

c) à adequação do Plano de Curso aprovado pelo Parecer CEE/CEB nº 334/07, de 11/05/07 à Deliberação nº 04/08-CEE/PR.

Recomendamos à mantenedora:

a) garantir a infraestrutura adequada e as condições sanitárias e de segurança, necessárias para o funcionamento da instituição de ensino e o desenvolvimento das atividades escolares;

b) que a formação pedagógica dos docentes e da coordenação do curso, que não possuem licenciatura, seja ação a ser implementada.

A instituição de ensino deverá:

a) tomar as devidas providências quanto ao registro *on line* no SISTEC – Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica para o curso;



PROCESSO Nº 1153/14

b) adequar o Plano de Curso à Deliberação nº 05/13, de 10/12/13 – CEE/PR, que dispõe sobre as normas para a Educação Profissional Técnica de Nível Médio;

c) atender o contido na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, de 04/10/13, que dispõe sobre as normas para a regulação, supervisão e avaliação da Educação Básica, quando da solicitação da renovação do reconhecimento do curso.

Encaminhamos:

a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de renovação do reconhecimento do curso;

b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto do Relator, por unanimidade.

Curitiba, 03 de dezembro de 2014.

Clemencia Maria Ferreira Ribas
Presidente da CEMEP

Oscar Alves
Presidente do CEE